



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 014/2018
Oferta de vagas para Curso de Qualificação Profissional: Cervejeiro –
Formação Inicial

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Qualificação Profissional: Cervejeiro, na categoria de Formação Inicial, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos / Escolaridade	Turno	Período das Inscrições
Cervejeiro	30	Idade: 18 anos completos; Escolaridade: Ensino Médio Completo	Noturno	de 26/07/2018 a 12/08/2018

2. Apresentação do Curso:

O curso de qualificação profissional em Cervejeiro objetiva oferecer qualificação profissional relacionada ao desenvolvimento de conhecimento técnico-científico básico para atuação em cervejeiras industriais e artesanais. Este curso é composto de atividades presenciais e não-presenciais, e proporciona ao discente uma visão global das etapas de produção da cerveja, aspectos históricos, de mercado e de qualidade do produto final. Componentes curriculares: 1) História e classificação das cervejas; 2) Matemática aplicada; 3) Higiene e segurança; 4) Matérias-primas e adjuntos; 5) Processos de fabricação; 6) Controle de qualidade; 7) Marketing e mercado cervejeiro.

3. Do Curso

3.1. O curso terá carga horária de 210 (duzentas e dez) horas e será ofertado conforme o quadro a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

Curso	Dias/Horário	Local
Cervejeiro	Terças e quintas-feiras, das 18h20min às 22h30min	IFC <i>Campus Brusque</i>

3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. As aulas terão início no dia **28 de agosto de 2018**, com previsão de término no mês de **dezembro de 2018**.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1. O curso visa atender a qualificação profissional de trabalhadores, estudantes e interessados na área de Alimentos e Bebidas, especialmente na subárea de produção de cerveja para cervejarias industriais e artesanais.

4.2. São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

4.3. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: **de 26/07/2018 a 12/08/2018**.

5.2. Horário e Local: As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no endereço eletrônico do IFC Campus Brusque (<http://brusque.ifc.edu.br>), acessível também diretamente através do link <https://goo.gl/KQ5VJH>.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição conforme item 5.2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

6. Da Seleção:

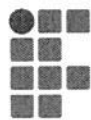
- 6.1. O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).
- 6.2. O sorteio será realizado em data e local definidos no cronograma deste edital, e poderá ser acompanhado pelos candidatos.
- 6.3. No dia e horário determinados no cronograma deste edital, um(a) representante da Coordenação de Ensino do IFC *Campus Brusque* procederá ao sorteio, acompanhado(a) de duas testemunhas.
- 6.4. A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.5. Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes do IFC *Campus Brusque* e pelos demais presentes.
- 6.6. Os candidatos melhor classificados estarão aptos a realizar a matrícula de acordo com o disposto no item 7 deste edital, conforme ordem de classificação, até o preenchimento do número de vagas oferecidas.
- 6.7. Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.
- 6.8. Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, os candidatos classificados em ordem superior ao número de vagas comporão a lista de espera, e poderão ser convocados para matrícula em chamadas posteriores.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, considerado apto por meio da seleção, conforme item 6 deste edital, poderá realizar sua matrícula dentro do período definido no cronograma, nos seguintes horários e local: das 09h às 13h e das 14h às 18h na secretaria do IFC *Campus Brusque*.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação (**apresentar cópia acompanhada do original**);
Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Avenida Hugo Schlosser 605 - Bairro Jardim Maluche -
Brusque/SC CEP: 88.354-300
Fone: (47) 3212-0000
falecom@brusque.ifc.edu.br

dx



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso o CPF não conste no documento de identidade. **(apresentar Comprovante de Inscrição no CPF impresso através do site da Receita Federal);**

c) Certificado original de conclusão do Ensino Médio, ou documento legalmente equivalente.

7.2.1. O documento de comprovação da escolaridade mínima exigida disposto no item 7.2.a poderá ser substituído por certificado original de conclusão de nível de escolaridade superior ao mínimo exigido, ou documento legalmente equivalente.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, nas chamadas posteriores.

7.5. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.6. O *Campus Brusque* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas neste edital até o cumprimento de 25% da carga horária do curso, reservando-se também o direito de não realizar mais chamadas após este período.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Para fins de critérios de avaliação, serão realizadas atividades e avaliações nas diferentes componentes curriculares (trabalhos, seminários, relatórios e prova final);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

8.2. Considerar-se-á aprovado e apto à certificação a/o cursista que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

9. Do Cronograma:

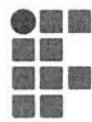
Ordem	Atividade	
1	Período para Inscrições	26/07/2018 a 12/08/2018
2	Homologação dos Inscritos	13/08/2018 até as 18h
3	Período para Recurso	14/08/2018
4	Resultado do Recurso	15/08/2018 até as 12h
5	Sorteio Público das vagas	15/08/2018 às 13h
6	Divulgação do Resultado da Seleção	15/08/2018 até as 18h
7	Período para Recurso	16/08/2018
8	Resultado do Recurso	17/08/2018 até as 18h
9	Resultado Final	17/08/2018 até as 18h
10	Matrícula	20 a 24/08/2018
11	Início das Aulas	28/08/2018
12	Fim previsto do curso	Dezembro de 2018

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do campus será responsável pela recepção das inscrições e matrículas.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Brusque reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Avenida Hugo Schlosser 605 - Bairro Jardim Maluche -
Brusque/SC CEP: 88.354-300
Fone: (47) 3212-0000
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

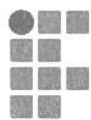
10.7. Às etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso (Anexo I) somente ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Brusque (SC), 26 de julho de 2018.


Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Avenida Hugo Schlosser 605 - Bairro Jardim Maluche -
Brusque/SC CEP: 88.354-300
Fone: (47) 3212-0000
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

ANEXO I – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / _____
(Local e data)

Assinatura do candidato ou responsável